

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 11/2001

Sobre o Projeto de Lei nº 12/2001-E.

Relator: Ver. Paulo Unfer

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 12/2001-E, pelo qual seu autor pretende autorização legislativa para contratação de auxiliares de serviços gerais por necessidade temporária.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu que as auxiliares terão a função principal de merendeira que é a contrapartida do Município referente a verba recebida do governo federal para merenda escolar.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria e da Emenda nº 01.

É o Parecer.

Ver. Carlito Schiefelbein: vota com o relator.

Ver. Ari Anunciação: vota contrariamente, pela inconstitucionalidade de Projeto em discussão e pela ilegalidade do mesmo, uma vez que contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Agudo, 10 de abril de 2001.

Ver. Paulo Unfer
Presidente

Ver. Carlito Schiefelbein

Ver. Ari Anunciação